



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2020

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR**, por meio da área de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o contido na Lei Federal nº 11.788/2008 e nas Portarias CRMV-PR nº 100/2019 e 59/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital estabelece critérios para seleção de estagiários de ensino superior, tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas de Administração, Direito, Comunicação Social-Jornalismo e Medicina Veterinária, para atuarem na Sede do CRMV-PR, localizada na cidade de Curitiba, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho. Poderão participar alunos das Instituições de Ensino Superior conveniadas (anexo I).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 - A seleção destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis e à formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular nas instituições conveniadas, exceto para os que estiverem cursando o primeiro semestre do ensino superior e/ou último semestre do ensino superior.

1.3 - O estágio realizar-se-á na Sede do CRMV-PR, em Curitiba-PR, conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	JORNADA	HORÁRIO	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
DIREITO	01 (uma) + Cadastro de Reserva	06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais	Das 08h às 12h e das 13h às 15h	R\$ 1.055,00
DIREITO	01 (uma) + Cadastro de Reserva	04 (quatro) horas diárias 20 (vinte) horas semanais	Das 08h às 12h	R\$ 705,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	Cadastro de Reserva	04 (quatro) horas diárias 20 (vinte) horas semanais	Das 08h às 12h OU Das 13h às 17h	R\$ 705,00

1.4 - O auxílio transporte mensal será concedido em pecúnia, sendo calculado de acordo com os dias úteis efetivamente estagiados e transferido ao estudante juntamente com o valor da bolsa-auxílio, até o 5º (quinto) dia útil para utilização no mês subsequente.

1.5 - Os candidatos deverão estar matriculados em instituições de ensino oficiais de ensino superior, conveniadas com o CRMV-PR, conforme consta no anexo I.

1.6 - Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não contratados poderão ser aproveitados em outras vagas que por ventura surgirem.

1.7 - Os candidatos devem comprovar idade igual ou superior à 16 (dezesseis) anos na data da contratação.

1.8 - O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

1.9 - Do total das vagas oferecidas aos habilitados no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o estágio, na forma do parágrafo 5º, artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, observando-se a definição de deficiência dada pelo artigo 4º do Decreto Presidencial nº 3.298/1999.

1.9.1 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.9.2 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e as notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

1.9.3 - O candidato portador de deficiência deverá declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresenta, e apresentar no momento da inscrição cópia autenticada do laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID-IO (Classificação Internacional de Doenças) e a sua provável causa ou origem, sendo requisito indispensável.

1.9.4 - O candidato de que trata o item anterior deverá preencher, no ato do requerimento da inscrição, o anexo III.

1.9.5 - Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima especificadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.9.6 - A primeira vaga, para cada dez vagas a serem preenchidas, será destinada a candidato portador de deficiência.

1.9.7 - Caso não existam candidatos portadores de deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que são reservadas, serão convocados estudantes da lista geral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 - As inscrições serão gratuitas e efetuadas no período de mediante preenchimento de formulário de inscrição (anexo II) e documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

2.2.1 - Para tanto, o estudante interessado deverá acessar o portal www.crmv-pr.org.br preencher o formulário de inscrição que deverá ser impresso, assinado e encaminhado, juntamente com os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital **para o seguinte e-mail rosane@crm-pr.org.br**

2.3 - No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

I - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

II - Cópia da carteira de identidade;

III - Cópia do título de eleitor (não exigível para menores de 18 anos);

IV - Cópia do CPF;

V - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II);

VI - Se candidato portador de deficiência deverá ser preenchido juntamente o anexo III.

2.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, institutos de Identificação; carteira de trabalho e outras que, por lei federal, valham como identidade.

2.5 A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar a finalidade específica de inscrição no processo de seleção.

2.6 Na hipótese do item anterior, o instrumento de procuração original instruirá o processo de inscrição.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª Etapa	Prova Objetiva	Caráter Eliminatório	Análise do conhecimento teórico relacionado ao curso e as áreas de conhecimento envolvidas no estágio.	85 Pontos
2ª Etapa	Prova Discursiva	Caráter Classificatório	Análise do conteúdo, estrutura e expressão linguística.	15 Pontos
3ª Etapa	Entrevistas	Caráter Classificatório	Análise do conhecimento na área e habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara.	15 Pontos

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - O agendamento das provas será divulgado no portal www.crmv-pr.org.br e afixado no *hall* de entrada da Sede do CRMV-PR, as quais terão duração de 3 (três) horas, e serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2021**.

4.1.1 - Os candidatos deverão comparecer no local com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao início da aplicação das provas. O não comparecimento implicará na imediata desclassificação do candidato.

4.1.2 - As provas serão aplicadas na cidade de Curitiba-PR, em local a ser divulgado pelo CRMV-PR, observado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos de antecedência da realização das provas.

4.1.3 - A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do CRMV-PR, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência da divulgação.

4.1.4 - A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na mesma data e horário.

4.1.5 - Em casos de força maior e, a critério do CRMV-PR, as provas poderão ser aplicadas em ambiente virtual, modalidade à distância, aplicando-se os mesmos critérios e regras estabelecidos no presente Edital.

4.1.6 - Todas as informações sobre a forma de aplicação das provas serão divulgadas no portal do CRMV-PR: www.crmv-pr.org.br

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 - As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, conforme as especificações e conteúdo programático descrito na tabela a seguir:

Curso	Componentes das Provas (Noções Gerais)	Total de Questões	Pontos Cada Questão	Total
Direito	Direito Processual Civil Direito Constitucional Direito Tributário Direito Administrativo	17	5	85
Comunicação Social / Jornalismo	Assessoria de Imprensa Comunicação Interna Assessoria de Comunicação Comunicação Audiovisual Mídias Digitais	17	5	85

5.2 - A divulgação do gabarito preliminar ocorrerá em até 1 (um) dia útil após o término do processo seletivo.

6. DA PROVA DISCURSIVA

6.1 - A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na mesma data e horário.

6.2 - Serão corrigidas 10 provas discursivas por numero de vaga, por classificação de notas das provas objetivas. Serão também considerados os candidatos empatados nessa posição.

6.3 - As provas discursivas, de caráter classificatório, serão compostas de 3 (três) questões, cada uma valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 15 (quinze) pontos).

6.3.1 - As notas das provas discursivas serão somadas às notas das provas objetivas de cada candidato.

Prova Objetiva	Prova Discursiva	Total
17 questões	03 questões	20 questões
85 pontos	15 pontos	100 pontos

6.4 - As provas discursivas deverão ser feitas à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

6.5 - Será exigido o máximo de 15 (quinze) linhas em cada questão. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

6.6 - A comissão avaliadora, além do conteúdo técnico de conhecimentos específicos, avaliará a expressão linguística, estrutura, objetividade na expressão do conteúdo e manejo de linguagem, envolvendo:

6.6.1 - Em relação ao conteúdo: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

6.6.2 - Em relação à estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento - apresentação da ideia a ser discutida, a tese a ser defendida.

6.6.3 - Em relação à expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso das provas objetivas e das notas das provas discursivas para a Comissão para Seleção de Estagiários ao CRMV-PR, por meio do preenchimento de formulário próprio (anexo IV), disponibilizado endereço eletrônico do CRMV-PR, o qual deverá ser enviado assinado para o e-mail rosane@crm-pr.org.br até as 16h00 (dezesesseis horas) do próximo dia útil após a divulgação dos gabaritos ou notas.

7.2 - Se do exame dos recursos resultar a anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.3 - A divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e a divulgação das notas definitivas das provas discursivas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data final do recebimento dos recursos de cada fase.

7.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.5 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.crmv-pr.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 - Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito ou de notas interpostos por fac-símile, telex, telefone, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.7 - O CRMV-PR se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabaritos, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

8. DA ENTREVISTA

8.1 - As entrevistas terão caráter classificatório e serão realizadas por empregado que será o supervisor do estagiário e pelo empregado responsável pela área de gestão de pessoas do CRMV-PR.

8.1.1 - Em casos de força maior e, a critério do CRMV-PR, as entrevistas poderão ser realizadas em ambiente virtual, modalidade à distância, aplicando-se os mesmos critérios e regras estabelecidos no presente Edital.

8.1.2 - A entrevista valerá até 15 (quinze) pontos, que serão somados à nota das provas objetiva e discursiva.

8.2 - A entrevista será feita com os estudantes que terão a prova discursiva corrigida, em dia e horário previamente agendados pela área de gestão de pessoas do CRMV-PR e consistirá:

a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;

b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.

8.3 - O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

8.4 - A nota final será composta pela nota da prova objetiva somada à pontuação obtida na prova discursiva, somada à pontuação obtida na entrevista.

8.5 - Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) estudante de maior idade;

b) sorteio entre os classificados com a mesma nota final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final e a homologação do processo de seleção serão divulgados pelo CRMV-PR por meio de edital disponibilizado no site www.crmv-pr.org.br, na data prevista de **03 de fevereiro de 2021**.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 - Os candidatos serão convocados pelo CRMV-PR, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, sendo que essa convocação se dará:

10.2 - Por contato telefônico e por e-mail, tendo o estudante o prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos para retirar o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, sob pena de perder o direito a vaga;

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 - Para ser admitido no estágio do CRMV-PR, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na área de Gestão de Pessoas do CRMV-PR, munido dos seguintes documentos:

I - Termo de compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio, expedidos pelo CRMV-PR, devidamente assinados;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula e o período cursado, devidamente assinada;

III - Cópia de comprovante de endereço;

III - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;

IV - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

V - Comprovante de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos);

VI - Atestado médico de aptidão para o exercício do estágio fornecido pelo serviço médico designado pelo CRMV-PR.

11.2 - A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, em 3 (três) vias, assinados pelo estudante, pela instituição de ensino e pelo CRMV-PR.

11.3 - Para os casos de cadastro de reserva, a classificação no certame não gera direito à contratação imediata, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

11.4 - O candidato selecionado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo de seleção, comunicando qualquer alteração ao CRMV-PR.

11.5 - O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

11.6 - Será contratado seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei n. 11.788/2008.

11.7 - O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o CRMV-PR e o estagiário, nos termos da legislação vigente.

11.8 - O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pelo CRMV-PR a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

9.9 - Eventuais dúvidas relacionadas ao edital deverão ser encaminhadas ao e-mail rosane@crm-pr.org.br.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Seleção de Estagiários ao CRMV-PR.

12. QUADRO RESUMO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período de inscrições	03/12/2020 a 08/01/2021
Divulgação da homologação das inscrições, locais e horários de aplicação das provas	11/01/2021
Aplicação das provas objetivas e provas discursivas	13/01/2021
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	14/01/2021
Período de recebimento dos recursos das provas objetivas	14 e 15/01/2021
Período de avaliação dos recursos das provas objetivas	18/01/2021
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	18/01/2021
Divulgação das listagens dos classificados nas provas objetivas, que terão as provas discursivas corrigidas	18/01/2021
Correção das provas discursivas	19 a 21/01/2021
Divulgação da classificação provisória com as notas dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com as notas das provas objetivas e discursivas	21/01/2021
Período de recebimento dos recursos das notas das provas discursivas	21 a 22/01/2021
Período de avaliação dos recursos das notas das provas discursivas	22 e 25/01/2021
Divulgação da classificação definitiva com as notas dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com as notas das provas objetivas e discursivas	25/01/2021
Entrevistas	26 e 27/01/2021
Divulgação do resultado final	29/01/2021
Homologação do processo seletivo	02/02/2021
Publicação do resultado no DOU	03/02/2021

ANEXO I INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

- Universidade Federal do Paraná – UFPR
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Curitiba
- Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba
- Universidade Positivo – UP
- Faculdade de Educação Superior do Paraná – FESP
- Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL
- Faculdade de Pinhais – FAPI
- FAE Centro Universitário
- Faculdades Integradas Curitiba - UNICURITIBA

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 01/2020 – CRMV-PR
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Disponível no site www.crmv-pr.org.br

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: _____

CPF N°: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE FIXO: _____

CELULAR: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

CURSO: _____

SEMESTRE CURSADO ATUALMENTE: _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____

TURN DO CURSO: () Matutino () Vespertino () Noturno

JORNADA DE ESTÁGIO () 4 HORAS () 6 HORAS

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____

**ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 01/2020 – CRMV-PR
FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Disponível no site www.crmv-pr.org.br

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: _____

DESCRIÇÃO DO GRAU DE DEFICIÊNCIA:

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

CID: _____

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 01/2020 – CRMV-PR
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Disponível no site www.crmv-pr.org.br

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: _____

N° DA INSCRIÇÃO: _____

VENHO RECORRER:

 DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DIVULGADO PELO CRMV-PR

ou

 DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA DIVULGADA PELO CRMV-PR

PELO(S) MOTIVO(S) ABAIXO JUSTIFICADO(S):

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Dircksen Nascimento, Assessoria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2020, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Thaisa Tulio, Assistente Administrativa**, em 02/12/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Silva**, CRMV-PR N° 14911, Médica Veterinária, em 02/12/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Laureano Mizerkowski**, Assessor de Comunicação, em 02/12/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0486344** e o código CRC **F0126B11**.